



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	8656/2015
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
CNPJ:	01.367.762/0001-93
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	LINO CUPERTINO TEIXEIRA
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	FIGUEIROPOLIS DOESTE
NÚMERO OS:	12178/2016
EQUIPE TÉCNICA:	ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES

## 2. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se das Contas Anuais de Governo, do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cuja análise resultou no Relatório Técnico Preliminar (Documento Digital nº 159714/2016).

Nos termos do art. 89 da Resolução nº 14/2007 do TCE-MT, houve a citação da responsável, por meio do Ofício nº 0844/2016/GCMM, de 08/09/2016, para que, nos prazos previstos nos artigos 60 e 61 da Lei Complementar Estadual nº 269/07, se pronunciasse a respeito do ponto levantado por esta equipe no Relatório Técnico Preliminar.

Da análise desses pronunciamentos, bem como dos documentos apresentados (Documento Digital nº 167974/2016 e 167981/2016) resultou este Relatório para subsidiar o julgamento dos atos de governo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, referente ao exercício de 2015.

## 3. ANÁLISE DA DEFESA

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

**1) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208



e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

1.1 ) *Ausência do protocolo do PPA no Tribunal de Contas, conforme verificou-se no Sistema Control-P , descumprindo o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada. - Tópico - 3. ANÁLISE DA DEFESA*

#### **Manifestação da defesa:**

A defesa relata que: " ... a Lei do PPA 607/2013, de 28 de agosto de 2013, foi enviada via sistema Aplic na carga mensal, Orçamento 2014, arquivo N\_1128727201400.ZIP, recebida na data de 25 de agosto de 2014, conforme protocolo 408.727-7/2014, (fls.06) e espelho retirado do sistema Aplic, módulo auditoria (fls.07) em anexo".

#### **Análise da defesa:**

Ao verificar a informação apresentada pela defesa no que se refere ao encaminhamento da Lei 607/2013 via sistema APLIC, constatou-se o envio da respectiva Lei na carga mensal do exercício de 2014, por meio do arquivo nº LEI\_201400\_00002.PDF, logo, em conformidade com a Resolução Normativa nº36/2012 - TP.

Pelo exposto sana-se a irregularidade em questão.

#### **Situação da análise: SANADO**

## **4. CONCLUSÃO**

Após a análise da justificativa apresentada, conclui-se que foi sanado o apontamento.

### **4.1. RESULTADO DA ANÁLISE**

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015**

**1) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

1.1 ) SANADO



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7589

e-mail: mmaciel@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2016.

---

ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA